



**EDITAL DE VAGAS
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 04/2013
2ª ETAPA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO A PORTADOR DE
DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação para o 1º semestre de 2014.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

1.1 Centro de Artes – CEART

Curso de Licenciatura em Teatro	04
Curso de Licenciatura em Música	12
Curso de Licenciatura em Artes Visuais	07
Curso de Bacharelado em Artes Visuais	06
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Piano	11
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violino ou Opção: Viola	10
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violão	04
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violoncelo	03
Curso de Bacharelado em Moda - Habilitação em Design de Moda	06
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Gráfico	00
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Industrial	05

1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Curso de Engenharia Elétrica	44
Curso de Engenharia Mecânica	00
Curso de Engenharia Civil	00
Curso de Licenciatura em Física	151
Curso de Licenciatura em Matemática	94
Curso de Ciência da Computação	32

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	00
Curso de Engenharia de Produção e Sistemas	00
Curso de Licenciatura em Química	132

1.3 Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN

Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica	41
Bacharelado em Sistemas de Informação	42

1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Curso de Licenciatura Geografia	00
Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação	46
Curso de Licenciatura História	00
Curso de Pedagogia	11

1.5 Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG

Curso de Administração – Vespertino	00
Curso de Administração – Noturno	00
Curso de Ciências Econômicas	00
Curso de Administração Pública (Município de Florianópolis)	13

1.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Curso de Licenciatura em Educação Física	00
Curso de Bacharelado em Educação Física	00
Curso de Fisioterapia	10

1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Curso de Agronomia	12
Curso de Medicina Veterinária	00
Curso de Engenharia Ambiental	68
Curso de Engenharia Florestal	65

1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Curso de Engenharia de Alimentos	151
Curso de Enfermagem	49
Curso de Zootecnia	70
Curso de Tecnologia em Produção Moveleira	00

1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis	06
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	00
Curso de Engenharia Sanitária	87

1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

Curso de Arquitetura e Urbanismo	00
Curso de Engenharia da Pesca	87

1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Curso de Engenharia de Petróleo	07
---------------------------------	----

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 25/2012 – CONSEPE, a 2ª etapa deste processo seletivo é destinada aos(as) que desejam transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação.

I – a transferência externa é a possibilidade de um(a) aluno(a) de outra Instituição de Ensino Superior dar prosseguimento e continuidade aos seus estudos na UDESC.

II – o retorno a portador de diploma de curso de graduação é a possibilidade de retornar para cursar outra habilitação do mesmo curso concluído, ou, ingressar em outro curso de graduação de seu interesse, independente da existência de afinidade entre as áreas de conhecimento do curso pretendido com a do curso concluído.

2.2 A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para **transferência externa** o(a) interessado(a):

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – não estiver nas duas últimas fases ou no último ano do curso de origem;

IV – tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

2.2.1 A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da Instituição de origem, ou para curso afim, ou seja, que conduz a habilitação profissional numa mesma área de conhecimento, conforme definido no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades apresentado neste Edital.

3 QUADRO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUAS AFINIDADES

GRANDE ÁREA	ÁREA – Cursos da UDESC
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação Física Química Sistemas de Informação Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Matemática
Ciências Biológicas	A UDESC não oferece cursos nesta área.
Engenharias	Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica Engenharia Ambiental Engenharia de Produção e Sistemas Engenharia Sanitária Engenharia de Petróleo
Ciência da Saúde	Enfermagem Fisioterapia Educação Física
Ciências Agrárias	Agronomia Engenharia Florestal Zootecnia Medicina Veterinária Engenharia de Alimentos Engenharia da Pesca
Ciências Sociais Aplicadas	Administração Administração Pública Design Industrial e Design Gráfico Biblioteconomia Bacharelado em Moda Arquitetura e Urbanismo Ciências Contábeis Ciências Econômicas
Ciências Humanas	História Geografia Pedagogia
Linguística, Letras e Artes	Artes Visuais, Música, Teatro

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 25/2012-CONSEPE estarão classificados(as);

II - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

1º Transferência externa para o mesmo curso da Instituição de origem;

2º Transferência externa para outro curso que conduza a habilitações profissionais na mesma área de conhecimento;

3º Retorno aos portadores de diploma de curso superior e respeitada a seguinte prioridade:

3.1 Retorno para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades apresentado neste Edital.

3.2 Retorno para outro curso de graduação da UDESC.

III - Quando o número de candidatos(as) selecionados(as) dentro de uma mesma modalidade for maior do que o número de vagas, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente por um coeficiente definido pela seguinte fórmula:

$$\text{COEFICIENTE} = \frac{\text{MÉDIA GERAL}}{\text{TEMPO A INTEGRALIZAR}}$$

onde:

COEFICIENTE = Valor atribuído ao(a) candidato(a);

MÉDIA GERAL = Média geral obtida no histórico escolar do(a) candidato(a), fazendo a equivalência, quando necessário, para que o valor esteja entre 0 (zero) e 10 (dez);

TEMPO A INTEGRALIZAR = Número mínimo de semestres que o(a) candidato(a) precisa para integralizar o currículo do curso.

IV - Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos(as) pelo coeficiente calculado na fórmula apresentada neste Edital, o desempate considerará primeiro a maior média geral, segundo o menor tempo a integralizar, terceiro o maior número de créditos cursados, e por último a maior idade.

3.2 No caso de candidatos(as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório.

4 PERÍODO

O período de requerimento para a 2ª etapa deste processo seletivo é **de 14 a 18 de outubro de 2013.**

5 LOCAL

O(A) candidato(a) a ingresso nas modalidades deste Edital deverá inscrever-se na Secretaria de Ensino de Graduação do Centro, conforme endereços listados.

A inscrição poderá ser feita por via postal, por meio de correspondência registrada, valendo, neste caso, a data de postagem nos Correios como data de inscrição.

A entrega da solicitação poderá ser feita por procurador quando instituído para tal ato.

5.1 Centro de Artes – CEART

Av. Madre Benvenuta, 1907 – Itacorubi
CEP: 88035-001 Florianópolis – SC
Fone: (48) 3321-8318
Fone/Fax: (48) 3321-8300

5.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Rua Paulo Malschitzki, s/numero - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante -
Bairro Zona Industrial Norte - - CEP 89219-710 Joinville-SC
Fone (47) 4009-7900
Fax (47) 4009-7940

5.3 Centro do Planalto Norte - CEPLAN

Rua Luis Fernando Hastreiter, 180
Bairro Centenário (próximo FETEP/SENAI)
CEP: 89290-000 São Bento do Sul – SC
Fone/Fax: (47) 3634-0988

5.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi
CEP 88.035-001 Florianópolis - SC
Fone: (48) 3321-8500
Fax: (48) 3321-8501

5.5 Centro de Ciências da Administração – ESAG

Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi
CEP: 88.035-001 Florianópolis - SC
Fone: (48) 3321-8251
Fax: (48) 3321-8157

5.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Pascoal Simone,358 – Coqueiros

CEP: 88080-350 Florianópolis – SC

Fone: (48) 3321-8648

Fax: (48) 3321-8607

5.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Av. Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro

CEP 88520-000 Lages - SC

Caixa Postal: 281

Fone: (49) 2101-9100

Fax: (49) 2101-9122

5.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680-E – Bairro Santo Antônio

Chapecó – SC – CEP:89815-630

Fone/Fax: (49) 3330-9418

5.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

CEP: 89140-000 Ibirama – SC

Fone/Fax: (47) 3357-3077

5.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso

CEP:88790-000 Laguna _ SC

Fone/Fax: (48) 3647-4190

5.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

Av. Central, 413 – Ed. Magila – Centro

CEP:88330-668 Balneário Camboriú – SC

Fone/Fax: (47) 3264-1734

6 DOCUMENTAÇÃO

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária, a critério de cada Centro.

6.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1. Histórico de Graduação atualizado.
2. Atestado de Matrícula atual e/ou trancamento
3. Cópia do Reconhecimento e/ou autorização do curso.
4. Matriz curricular do curso de origem.
5. Escores, classificação e data do Vestibular.
6. Programas das disciplinas cursadas.

7. Cópia do Título Eleitoral.
8. Cópia da Carteira de Identidade.
9. Cópia do CPF (ou o número constando na Carteira de Identidade).
10. Formulário próprio preenchido (anexo).

OBS: O Histórico Escolar, o Atestado de Matrícula e a Matriz Curricular do curso de origem deverão ser originais e emitidos pela instituição de origem, assinados e carimbados.

6.2 RETORNO AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

1. Histórico de Graduação atualizado, original e emitido pela instituição de origem, assinado e carimbado.
2. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (retorno ao portador de diploma de curso de graduação). Poderá ser aceito o Certificado de Conclusão de Curso condicionalmente, até data para efetuar a matrícula, quando será exigido o Diploma de Graduação.
3. Cópia do Reconhecimento e/ou autorização do curso.
4. Cópia do Título Eleitoral.
5. Cópia da Carteira de Identidade.
6. Cópia do CPF (ou o número constando na Carteira de Identidade).
7. Formulário próprio preenchido (anexo).

6.3 CANDIDATOS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA

1. Cópia do Documento de Identidade (Carteira de Identidade / Passaporte);
 2. Cópia da Certidão de Nascimento;
 3. Cópia do Título de Eleitor (se brasileiro);
 4. Histórico Escolar do Curso, emitido pela instituição de origem;
 5. Atestado/Certidão da situação escolar (matrícula);
 6. Programa das disciplinas cursadas;
 7. Documento emitido pela autoridade consular brasileira que declare o nível/modalidade do curso realizado pelo candidato e sua respectiva equivalência no sistema educacional brasileiro.
- Obs: Todos os documentos devem ser visados pela autoridade consular competente e apresentar tradução para a língua brasileira (por tradutor juramentado).

7 DOS RESULTADOS

Os resultados da 2ª etapa deste processo seletivo serão publicados até 04 de novembro de 2013.

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado ao(a) Diretor(a) Geral do respectivo Centro, com acolhimento no Conselho de Centro como instância decisória

As solicitações que foram indeferidas estarão à disposição dos(as) interessados(as) na Secretaria de Ensino de Graduação, a partir do encerramento do prazo de recursos e por até 30 dias.

8 DA MATRÍCULA

- A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª etapa deste processo seletivo se dará em período posterior a dos(as) calouros(as) e veteranos(as).
- Os(as) candidatos(as) aprovados na 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 24 de setembro de 2013.

Antônio Heronaldo de Sousa
Reitor

ANEXOS



Universidade do Estado de Santa Catarina

Edital de Vagas nos Cursos de Graduação Nº 04/2013

2ª ETAPA

Requerimento de Transferência Externa

Para uso da UDESC
PROCOLO Nº

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação

Eu, _____, acadêmico(a) com vínculo no Curso de _____ da IES _____ venho, através deste solicitar **Transferência Externa** para o semestre 2014/1 para o Curso de _____.

Declaro estar ciente da responsabilidade sobre a apresentação dos documentos exigidos conforme Edital nº04/2013, da impossibilidade de anexar novos documentos após o prazo estabelecido no referido Edital e do prazo de 30 dias para a retirada da documentação caso não seja selecionado(a).

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

Telefones para Contato: _____

E-mail de contato: _____

Para Uso da UDESC - Secretaria de Ensino de Graduação

DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO

- () ATESTADO DE MATRÍCULA ATUAL E/OU TRANCAMENTO (ORIGINAL);
- () MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ORIGEM assinada e carimbada pela IES de origem.
- () ESCORE E DATA DO VESTIBULAR OU PROCESSO SELETIVO;
- () HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO (ORIGINAL);
- () CÓPIA DO RECONHECIMENTO DO CURSO;
- () PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS;
- () TÍTULO DE ELEITOR (CÓPIA);
- () DOCUMENTO DE IDENTIDADE (CÓPIA);
- () CPF (CÓPIA).

Assinatura do Requerente

RECIBO

Para uso da UDESC
PROCOLO Nº

Recebemos o pedido de Transferência Externa do candidato(a)

_____ em ____/____/_____.
(nome do interessado) (data do Recebimento)

Secretaria de Ensino da Graduação



Universidade do Estado de Santa Catarina

Edital de Vagas nos Cursos de Graduação Nº 04/2013
2ª ETAPA

Requerimento de Retorno ao Portador de Diploma

Para uso da UDESC
PROTOCOLO Nº

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação

Eu, _____, portador de diploma no Curso de _____ da IES _____ venho, através deste solicitar **Retorno ao Portador de Diploma** para o semestre 2014/1 para o Curso de _____.

Declaro estar ciente da responsabilidade sobre a apresentação dos documentos exigidos conforme Edital nº02/2013, da impossibilidade de anexar novos documentos após o prazo estabelecido no referido Edital e do prazo de 30 dias para a retirada da documentação caso não seja selecionado(a).

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

Telefones para Contato: _____

E-mail de contato: _____

Para Uso da UDESC - Secretaria de Ensino de Graduação
DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO

- () DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CÓPIA AUTENTICADA);
- () HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO (ORIGINAL);
- () CÓPIA DO RECONHECIMENTO DO CURSO;
- () TÍTULO DE ELEITOR (CÓPIA);
- () DOCUMENTO DE IDENTIDADE (CÓPIA);
- () CPF (CÓPIA).

Assinatura do Requerente

RECIBO

Para uso da UDESC
PROTOCOLO Nº

Recebemos o pedido de Retorno ao Portador de Diploma do candidato(a)

_____ em ____/____/_____.
(nome do interessado) (data do Recebimento)

Secretaria de Ensino da Graduação